



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

Edição 1.591
04 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirilo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 269/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
José Amirton de Araújo	Agente de Segurança Municipal	Departamento Mun. de Segurança	01/05/2019 a 30/05/2019	2017/2018
Josiane Cavasim Haacke	Técnico Agrícola	Secretaria Mun. de Agricultura	25/06/2019 a 24/07/2019	2017/2018
Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior	Secretário Municipal de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	26/04/2019 a 03/05/2019 (saldo de férias 08 dias finais)	2015/2016
Mario Sergio Santos Machado	Auxiliar de Secretária	Secretaria Mun. de Esportes e Recreação	25/04/2019 a 14/05/2019 (saldo de férias 20 dias finais)	2018/2019
Tatiane Tereziha Zampier	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria Mun. de Transportes e Infraestrutura	24/04/2019 a 23/05/2019	2018/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI

Dispõe sobre a realização da III Conferência Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, cujo tema é “Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”.

Considerando a deliberação da 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2019, conforme Ata nº 02/2019;

Considerando a Deliberação Nº 020/2018 – CEDI/PR – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 2.151/2015 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.349/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a realizar-se no dia 29 de maio de 2019, com início às 8:30 horas, na Câmara Municipal de Prudentópolis/Pr, tendo como tema central: **Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas**

Art. 2º - São objetivos desta Conferência, diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste Século XXI, discutir e propor medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa e Promover um envelhecimento

digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos.

Art. 3º - A Conferência será subdividida em Eixos Temáticos, sendo eles:

- **Eixo I:** Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde;
- **Eixo II:** Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Assistência Social, Previdência, Moradia e Transporte;
- **Eixo III:** Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- **Eixo IV:** Enfrentamento da Violação dos Direitos da Pessoa Idosa e o papel dos Conselhos de Direitos na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação da SMAS - Manutenção dos Conselhos Municipais e Conferências – Fonte: 0000. Fonte da Deliberação: 09.001.08.244.2090.2062.3.3.90.39.00.00.

Art.5º - O funcionamento da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será estabelecido por Regulamento próprio.

Art.6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis/PR, 26 de abril de 2019.

Silmara Andreata Ternopilski
Presidente CMDI

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 023/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **AYRA GRANDE DE MOURA CORDEIRO**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.193.192-3/PR e CPF nº 065.142.849-14, para a função de pregoeira nos certames Câmara Municipal de Prudentópolis.

Art. 2º. A Equipe de Apoio poderá ser convocada pela Pregoeira nos certames que entender pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 26 de Abril de 2019.

Vereador Jaison Kuhn
Presidente da Câmara Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br